



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

Mandaguáçu PR, 23 de janeiro de 2026.

Assunto: Requerimento nº 001/2026 de 23 de janeiro de 2026

Diárias: 03 (três) diárias e meia (Valor R\$ 2.065,88)

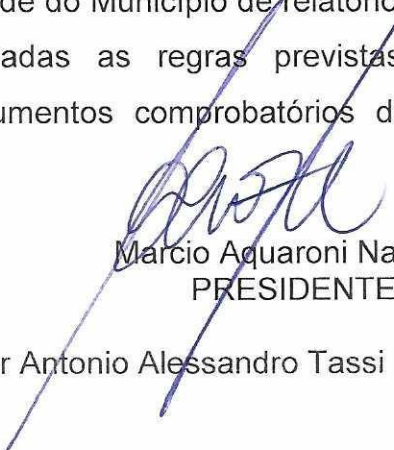
Destino e motivo do Deslocamento: viagem a Curitiba PR para tratar de assuntos de interesse da municipalidade em audiências agendadas junto a COPEL, SANEPAR, Assembleia Legislativa do Paraná, Tribunal de Contas do Paraná, Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda, Secretaria das Cidades e no DETRAN.

Favorecido: Vereador Antonio Alessandro Tassi Mansano

Nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2178/2021, de 1º de abril de 2021, deferimos o pedido de diárias pleiteadas e autorizamos a liberação das mesmas, com a emissão de empenho prévio da despesa em dotação orçamentária própria, e a consequente ordem de pagamento do valor correspondente.

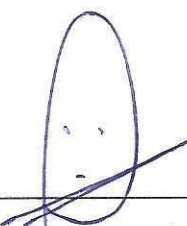
Considerando que excepcionalmente, para atender demanda institucional, o deslocamento será por meio de veículo particular, de propriedade do Vereador, devidamente autorizado conforme dispositivos constantes da Lei nº 2390/2024 que alterou a Lei nº 2178/2021 (AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR E DECLARAÇÃO PESSOAL DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA FAZENDA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR), seja este cientificado da necessidade da apresentação no prazo previsto, de documentação para o reembolso das despesas realizadas com combustíveis, pedágio e estacionamento, conforme normas mencionadas. Foi dispensado o fornecimento de passagens.

Que o vereador favorecido seja cientificado do deferimento e liberação do valor correspondente às diárias solicitadas, assim como, da apresentação à Mesa Executiva, quando do retorno a sede do Município de relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas, observadas as regras previstas nas normas citadas, quanto à apresentação de documentos comprobatórios do deslocamento e quanto ao uso indevido de diárias.


Marcio Aquaroni Navachi
PRESIDENTE

Ciente (Vereador Antonio Alessandro Tassi Mansano: _____)

Data: _____


23/01/2026